



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 119, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que “*Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores*”, visando ampliar o número de cargos de Auxiliar de Disciplina, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 3.919, de 09 de dezembro de 2005, sendo que o cargo descrito abaixo passam a vigorar com os seguintes números de cargos:

“Art. 3.º

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
Auxiliar de Disciplina	178	8

.....”(NR)

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e respectivos elementos de despesas.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 29 de maio de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal.